

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias que especifica.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 01/2020, tendo em vista o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público e a apuração de Superávit de Exercício anterior,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor total de R\$ 95.684,01 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e um centavos):

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CIM –AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.001 – Manutenção das Atividades do CIM -AMFRI</b>	<b>Valor</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>54.387,03</b>

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CIM –AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.002 – Sistemas de Transporte Coletivo Regional - STCR</b>	<b>Valor</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>41.296,98</b>

**Art. 2.º** - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior e anulação da seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – CIM – AMFRI</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI</b>	<b>Valor</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0300- Recursos Próprios</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas</b>	<b>22.005,28</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 28 de abril de 2020.

**JOÃO LUIZ DEMANTOVA**  
**Diretor Executivo**

**JEAN CARLOS COELHO**  
**Contador CRC/SC 028.914/O-6.**